



**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS**

N.º 003 / ADER-AL/ 10213 / 2018

DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016 de 15 de setembro,
Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho, Portaria n.º 46/2018 de 12 de fevereiro,
Portaria n.º 214/2018 de 18 de julho e Portaria n.º 303/2018 de 26 de novembro)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre de 17 de dezembro de 2018 (09:00:00) a 1 de março de 2019 (16:59:59) ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea c) do art.º 2.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no anexo I do TFUE, criando novas fontes de rendimento e de emprego;
- b) Contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10 000 EUR e inferior ou igual a 200 000 EUR.

As atividades económicas elegíveis são as seguintes:

1. Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas:

CAE 55201 Alojamento mobilado para turistas;

CAE 55202 Turismo no espaço rural;

CAE 55204 Outros locais de alojamento de curta duração;

CAE 553 Parques de campismo e caravanismo;

CAE 559 Outros locais de alojamento, apenas no que diz respeito a alojamento em meios móveis.

2. Serviços de recreação e lazer:

CAE 91042 Atividades dos parques e reservas naturais;

CAE 93293 Organização de atividades de animação turística;

CAE 93294 Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.

3. Nas CAE da divisão 01 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024).

4. Outros CAE:

Divisão 10 Indústrias alimentares

Divisão 11 Indústria das bebidas

CAE 14390 Fabricação de outro vestuário de malha

Divisão 15 Indústria do couro e dos produtos do couro

Divisão 16 Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria

CAE 204 Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene

CAE 2053 Fabricação de óleos essenciais

Divisão 25 Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos

CAE 3212 Fabricação de joalheria, ourivesaria, bijutaria e artigos similares

CAE 322 Fabricação de instrumentos musicais

Divisão 33 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos

CAE 3511 Produção de eletricidade

- Divisão 47 Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos
- Divisão 58 Atividades de edição
- Divisão 59 Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música
- Divisão 62 Consultoria e programação informática e atividades relacionadas
- Divisão 63 Atividades dos serviços de informação
- Divisão 68 Atividades imobiliárias
- Divisão 69 Atividades jurídicas e de contabilidade
- Divisão 70 Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão
- Divisão 71 Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; atividades de ensaios e de análises técnicas
- Divisão 72 Atividades de investigação científica e de desenvolvimento
- Divisão 73 Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião
- Divisão 74 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
- Divisão 75 Atividades veterinárias
- Divisão 77 Atividades de aluguer
- Divisão 78 Atividades de emprego
- Divisão 81 Atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins
- Divisão 82 Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas
- Divisão 86 Atividades de saúde humana
- Divisão 87 Atividades de apoio social com alojamento
- Divisão 95 Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico
- Divisão 96 Outras atividades dos serviços pessoais
- Divisão 97 Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ADER-AL – DLBC Rural, a saber: concelhos de Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Marvão, Monforte, Nisa, Portalegre e Sousel.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 250 000€ (duzentos e cinquenta mil euros).

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Portaria supra identificada, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,05 JA + 0,25 PT + 0,20 PUE + 0,20 TIR + 0,30 EDL$$

Em que,

JA - Candidatura apresentada por jovem agricultor em primeira instalação

Pontuação atribuída em função do promotor se enquadrar no conceito de primeira instalação nos termos do regime de aplicação da ação 3.1 – Jovens agricultores.

PT - Criação líquida de postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e/ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE nº 29/2016:

Rubricas	Subrubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética

TIR - Criação de valor económico

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) igual ou superior a 1,5%.

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Critério	Subcritério	Pontuação
EDL	Investimento Elegível, apurado em análise, inferior a 75.000€	10
	Investimento Elegível, apurado em análise, igual ou superior a 75.000€	0

	Candidaturas com investimentos em Serviços de recreação e lazer (CAE 93293, 91042, ou 93294)	10
	Candidatura relativa a investimento em atividades económicas sem os CAE 93293, 91042, ou 93294	0

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1. Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
2. Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
3. Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) mais alta;
4. Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 40% sem criação líquida de postos de trabalho e 50% com criação líquida de postos de trabalho, conforme definido no Anexo VIII da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo VII, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo VII da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr2020.pt ou no sítio do GAL ADER-AL – DLBC Rural em www.ader-al.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

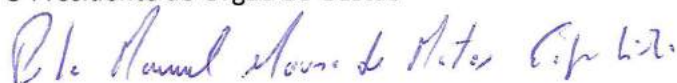
11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr2020.pt e no sítio da ADER-AL em www.ader-al.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL através do endereço geral@ader-al.pt ou pelo telefone 245 366 723.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Portalegre, 30 de novembro de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão



(Pedro Manuel Moura de Matos Espadinha)